

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DA



CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 08.336.783/0001-90

NIRE 42300030759

Av. Avenida Itamarati, nº 160, Blocos A1, B1 e B2, Itacorubi, CEP 88034-900

Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina

no montante total de

R\$1.200.000.000,00

(um bilhão e duzentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCLCDBS075

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCLCDBS083

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS: "AA(bra)"

Está classificação foi realizada em 05 de julho de 2024 estando as características sujeitas a alterações.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES NA CVM FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 31 DE JULHO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/469, PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, E SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/470, PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE

Nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, de economia mista, sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Itamarati, nº 160, Blocos A1, B1 e B2, Itacorubi, CEP 88034-900,

inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 08.336.783/0001-90, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE nº 42300030759 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45 ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"); **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 ("Itaú Unibanco"); **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP"); e **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 ("Banco BV" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, Itaú Unibanco e XP, os "Coordenadores"), vêm a público **comunicar** o encerramento da distribuição pública de 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, emitidas sob a forma nominativa e escritural, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, da 7ª (sétima) emissão da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), sendo **(i)** 200.000 (duzentas mil) Debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série"); e **(ii)** 1.000.000 (um milhão) de Debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série"), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data da emissão das Debêntures, qual seja, 15 de julho de 2024 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), sendo **(i)** o valor das Debêntures da Primeira Série correspondente a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); e **(ii)** o valor das Debêntures da Segunda Série correspondente a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) ("Oferta" e "Anúncio de Encerramento", respectivamente).

As Debêntures foram emitidas de acordo com os termos e condições previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, da Celesc Distribuição S.A.*", celebrado em 5 de julho de 2024, conforme aditado em 29 de julho de 2024, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, por meio de sua sede localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), e a **CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida

Itamarati, nº 160, Itacorubi, CEP 88034-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.878.892/0001-55, na qualidade de fiadora (“Fiadora” e “Escritura de Emissão”, respectivamente).

Os serviços de escrituração e custódia das Debêntures serão realizados pelo **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia decorrentes das Debêntures da Segunda Série serão destinados, nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-A, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”) e do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“Decreto 11.964”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CMN 5.034”) e da Portaria do MME nº 2.750, expedida em 26 de março de 2024, e publicada no “*Diário Oficial da União*” em 27 de março de 2024, exclusivamente e integralmente no reembolso de gastos ou despesas do Projeto (conforme abaixo definido) que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta e na realização de investimentos futuros relacionados à implantação do Projeto, nos termos da Lei 12.431.

Em atendimento ao disposto no artigo 8º, inciso III, do Decreto 11.964, as características do Projeto, bem como todas as informações necessárias nos termos da Resolução CMN 5.034, encontram-se abaixo:

Titular do Projeto	Celesc Distribuição S.A., CNPJ/MF nº 08.336.783/0001-90.
Objetivo do Projeto	Expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica, não incluídos os investimentos em obras do programa “LUZ PARA TODOS” ou com participação financeira de terceiros, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição – PDD de referência, apresentado à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (“ <u>ANEEL</u> ”) no ano base (A) de 2024 (“ <u>Projeto</u> ”).
Setor	Energia (Decreto nº 11.964/2024, art. 4º, III, a)
Modalidade	Distribuição de Energia Elétrica (Decreto nº 11.964/2024, art. 4º, III, a)
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	Melhoria e ampliação da infraestrutura de distribuição de energia elétrica em Santa Catarina.
Data de início do Projeto	As obras do Projeto foram iniciadas no ano de 2024.
Fase atual do Projeto	Concluído ou a ser finalizado até 2025.
Encerramento estimado do Projeto	Até 2025.

Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 1.154.204.877,86 (um bilhão, cento e cinquenta e quatro milhões, duzentos e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	86,64%.
Percentual decorrente dos recursos a serem captados pelas Debêntures que se estima alocar no Projeto	100% dos recursos decorrentes das Debêntures da Segunda Série.

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Abaixo, o quadro resumo da colocação das Debêntures, objeto da Oferta:

Debêntures da Primeira Série

TIPO DE INVESTIDOR	NÚMERO DE SUBSCRITORES	QUANTIDADE DE DEBÊNTURES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS
1. Pessoas naturais	0	0
2. Clubes de investimento	0	0
3. Fundos de investimento	18	200.000
4. Entidades de previdência privada	0	0
5. Companhias seguradoras	0	0
6. Investidores estrangeiros	0	0
7. Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
8. Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos Coordenadores	0	0
9. Demais instituições financeiras	0	0
10. Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos Coordenadores	0	0
11. Demais pessoas jurídicas	0	0

12. Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos Coordenadores	0	0
TOTAL	18	200.000

Debêntures da Segunda Série

TIPO DE INVESTIDOR	NÚMERO DE SUBSCRITORES	QUANTIDADE DE DEBÊNTURES SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS
1. Pessoas naturais	882	105.848
2. Clubes de investimento	0	0
3. Fundos de investimento	272	893.439
4. Entidades de previdência privada	0	0
5. Companhias seguradoras	0	0
6. Investidores estrangeiros	0	0
7. Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
8. Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos Coordenadores	0	0
9. Demais instituições financeiras	0	0
10. Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos Coordenadores	0	0
11. Demais pessoas jurídicas	4	593
12. Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos Coordenadores	1	120
TOTAL	1.159	1.000.000

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores e demais instituições participantes do consórcio de distribuição ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

OS COORDENADORES RECOMENDARAM QUE OS INVESTIDORES LESSEM ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU DA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, NEM SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 05 de agosto de 2024.



Coordenadores

